



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Praça Cel. Orlando n.º 600 - Cx. Postal 77 - CEP 14620 - Fones: 726-2239 - 726-2474

L E I Nº 1230

De 16 de junho de 1.981

Dispõe sobre a aprovação de um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR de Cr\$ 5.000.000,00.

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Município - de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de Cr\$ 5.000.000,00 - (cinco milhões de cruzeiros), às seguintes dotações orçamentárias:

10.02.3132 - 10 60 327 2 49 - Ficha 153 - Cr\$ 2.000.000,00

10.04.3132 - 13 76 447 2 52 - Ficha 173 - Cr\$ 3.000.000,00

Total Suplementações Cr\$ 5.000.000,00

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo 1º, - item I, da lei complementar nº 4320/64, na importância de Cr\$ 450.000,00 e anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

01.01.3131 - 03 07 020 2 01 - Ficha 03 - Cr\$ 150.000,00

03.01.3132 - 03 08 030 2 05 - Ficha 20 - Cr\$ 150.000,00

04.07.4110 - 11 65 025 1 06 - Ficha 58 - Cr\$ 250.000,00

06.06.4110 - 08 48 247 1 12 - Ficha 104 - Cr\$ 200.000,00

07.02.4110 - 15 81 486 1 16 - Ficha 121 - Cr\$ 500.000,00

08.01.4110 - 03 07 025 1 17 - Ficha 128 - Cr\$ 1.500.000,00

08.01.4110 - 03 07 025 1 19 - Ficha 130 - Cr\$ 300.000,00

10.04.4110 - 13 76 447 1 38 - Ficha 177 - Cr\$ 1.500.000,00

Total Anulações Cr\$ 4.550.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 16 de junho de 1.981.

Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Leis nº 013 fls. 100

Fu Smiluf registrei.